



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração  
Departamento de Licitações e Materiais

### ERRATA

**PC.101/2025 – CP.10.001/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROINFRA II/CAF.**

Prezados Senhores:

Considerando a necessidade de adequação da indicação de pontuação ao respectivo quadro, conforme solicitado pela área técnica, considere:

#### **ONDE SE LÊ:**

“c.3) Critério de Pontuação para o Cargo de Coordenador Geral (NT3.1) – Pontuação máxima= 30 pontos, será atribuída a nota do profissional de acordo com o seguinte critério:

[...]

4) Critério de Pontuação para o Cargo de Engenheiro/Arquiteto Sênior (NT3.2)– Pontuação máxima= 30 pontos, será atribuída a nota do profissional de acordo com o seguinte critério:”

#### **LEIA-SE:**

“c.3) Critério de Pontuação para o Cargo de Coordenador Geral (NT3.1) – Pontuação máxima= 15 pontos, será atribuída a nota do profissional de acordo com o seguinte critério:

[...]

4) Critério de Pontuação para o Cargo de Engenheiro/Arquiteto Sênior (NT3.2) – Pontuação máxima= 15 pontos, será atribuída a nota do profissional de acordo com o seguinte critério:”

Considerando também a solicitação apontada pela área técnica, disponibilizamos como novo anexo o quadro de Composição de Preço Unitário – Produtos, em caráter informativo.

Os demais termos do Edital de Concorrência em epígrafe permanecem inalterados.

A presente errata passa a integrar o edital disponibilizado aos interessados.

São Bernardo do Campo, em 27 de maio de 2025

**MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES**  
Diretora de Departamento – SA-2